

## RESOLUÇÃO nº 12/2023

*Concede Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados que especifica, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

*Considerando-se que:*

- houve o transcurso do novo período aquisitivo do adicional por antiguidade e desempenho, de que tratam os artigos 15 e 16 do Regulamento de Pessoal da Amve, para os empregados admitidos antes de março de 2008;*
- as avaliações de desempenho realizadas foram consideradas positivas, na forma estabelecida no Regulamento do Quadro de Pessoal;*
- foi comprovado o cumprimento dos requisitos de qualificação vinculada ao benefício e a observância dos fatores restritivos;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados da Amve, abaixo identificados, relativo ao período aquisitivo como segue:

<b>Nome do empregado</b> <b>(Denominação do emprego)</b>	<b>Admissão</b>	<b>Carga Horária</b> <b>Semanal</b>	<b>% Adicional s/ o</b> <b>Salário Mensal</b>
<i>Setor da Diretoria Executiva</i>			
Giovana Peron	04/06/2018	40 horas	5%

(Secretária executiva)			
<i>Setor Financeiro e Contábil</i>			
Valdete Korz Marques (Contadora)	16/01/2001	40 horas	5%
<i>Setor Operacional e de Controle</i>			
Sabrina Furlani (Agente de Controle Interno)	02/05/2007	40 horas	5%
<i>Assessoria de Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia</i>			
Richard Buchinski (Arquiteto Urbanista)	01/07/2003	40 horas	5%

**Parágrafo Único** - O benefício de que trata esta Resolução deverá ser calculado sobre o salário mensal do empregado, somando-se ao adicional concedido pelo artigo 1º da Resolução nº 02/14, passando a compor sua remuneração permanente.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de junho de 2023 para a



colaboradora Giovana Peron, e a partir do dia 1º de março de 2023 para os demais já nominados.

Blumenau - SC, em 25 de setembro de 2023; 54º Ano de Fundação.

**MARIO HILDEBRANDT**

**Presidente da Amve**